

3ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França –SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **RTK MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.087.721/0001-44; **bem como da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP. A Dra. Adaisa Bernardi Isaac Halpern**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **SUELI MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO** em face de **RTK MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA - processo nº 0109764-59.2007.8.26.0006/01 – controle nº 1663/2007**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/04/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 12/04/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/04/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 03/05/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e**

condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 35.102 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ/SP: IMÓVEL** – Lote 203 da quadra H do Núcleo Itaim-Seção A, em perímetro urbano do distrito e município de Ferraz de Vasconcelos/SP, desta comarca, medindo 40,00m de frente para a Rua 03, por 310,00m, da frente aos fundos, no lado onde confronta com o lote 27; 291,00m da frente aos fundos, no lado onde confronta com o lote 280 de Francisco Antonio Serra e outro e nos fundos confronta com um Córrego, encerrando a área de 11.862,00m². **Consta na Av. 7 desta matrícula** que a Rua Três passou a denominar-se Rua Antônio Ruvolo. **Consta na Av. 10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cobrança em fase de Execução, processo nº 0831153-25.2008.8.26.0006, referente a ação de Adjudicação compulsória nº 0282370-74.1999.8.26.0006, promovida por SUELI MARTINS DE OLIVEIRA e utro contra RTK MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av. 11 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.12 desta matrícula** que a penhora averbada sob nº 11, foi feita à vista da certidão emitida pelo 3º Ofício Cível do Foro Regional de Penha de França, Comarca de São Paulo/SP, nos autos da ação de Execução Civil, e não como constou. **Contribuinte nº 14.020001200. Valor da Avaliação: R\$ 5.642.372,18 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) para novembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 13.130.120,62 (dezembro/2017).

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Adaisa Bernardi Isaac Halpern
Juíza de Direito